



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO DE
21 A 22 DE SETEMBRO DE 2020

À zero hora do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600028-31.2020.6.02.0008 – PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL -

ADESIVO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA. **PROCEDÊNCIA:** COQUEIRO SECO-AL (8ª ZONA ELEITORAL - PILAR). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL

SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/COQUEIRO SECO. ADVOGADO: MÁRCIO CASSIO MEDEIROS GOES JUNIOR - AL0008266A. ADVOGADA: IANARA SALDANHA PEIXOTO VASCONCELOS - AL0005866A. ADVOGADO: LUIZ VASCONCELOS NETTO - AL0005875A. RECORRIDA: MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450A. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL

11152. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo-se a sentença de 1º grau que julgou improcedente a Representação intentada em face de Maria Decele Damaso de Almeida, nos termos do voto da Relatora. Apresentou sustentação oral, por meio eletrônico (vídeo), o causídico Luiz Vasconcelos Netto, conforme o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600039-55.2018.6.02.0000 – PRESTAÇÃO

DE CONTAS ANUAL - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017. **PROCEDÊNCIA:** MACEIO-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DIRETÓRIO. REQUERENTE: RUI SOARES PALMEIRA. REQUERENTE: NEANDER TELES ARAÚJO. ADVOGADA: KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA - AL9674.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) em Alagoas, referente ao exercício financeiro de 2017, a teor do art. 46, inciso II, da Resolução TSE nº 23.464/2015, nos termos do voto do Relator. **PETIÇÃO PJE Nº 0600024-52.2019.6.02.0000** – PETIÇÃO - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL - JULGAMENTO DE CONTAS NÃO PRESTADAS (PC Nº 0600979-20.2018.6.02.0000) - ELEIÇÕES 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIO-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: NENEZA DOMINGOS SILVA. REQUERENTE: CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE. REQUERENTE: FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL10248. ADVOGADO: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL13806. ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA - AL5820. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado, declarando que os Peticionários não se encontram quites com suas obrigações eleitorais referentes às Eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. Apresentou defesa escrita, juntada aos autos, o causídico Elmanuel de Freitas Machado, conforme o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e dois de setembro, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 23 de setembro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

